



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar  
Em 17/08/2000

Silvânia dos Reis Silve  
Chefe de Div. de Estudos e Elaboração  
Diretoria Técnica Legislativo-Mat. 13885  
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 1568/2000

De, 17 de Agosto

de 2000

**Aprova o remembramento dos Lotes 17 e 19, Quadra ARSE 23, QI-B, ALAMEDA 01 (208 SUL), nesta Capital, nos termos em que especifica.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos **Lotes 17 e 19 Quadra ARSE 23, QI-B, ALAMEDA 01 (208 SUL)** em Palmas, resultando no **Lote 17/19, Quadra ARSE 23, QI-B, ALAMEDA 01 (208 SUL)**, conforme planta e memorial constantes no Processo nº 65264/2000, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 17 dias do mês de agosto do ano 2000.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito de Palmas

**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município

**Wagner Ferreira da Cunha**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente